



MP 1.171/2023 IRRF

A Medida Provisória 1171/23 eleva de R\$ 1.903,98 para R\$ 2.112,00 a faixa de isenção do Imposto de Renda das Pessoas Físicas (IRPF) a partir de 1º de maio de 2023. A MP, assinada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva, foi publicada em edição extra do Diário Oficial da União no último domingo (30).

O texto prevê ainda a possibilidade de um desconto adicional de R\$ 528,00 sobre os valores retidos na fonte. Desta forma, a faixa de isenção no IR poderá chegar a R\$ 2.640,00 – o equivalente a um total de dois salários mínimos após o reajuste previsto em outra medida provisória, aplicado também a partir de 1º de maio

Fonte: **Agência Câmara de Notícias**

TABELA IRRF Á PARTIR DE MAIO DE 2023

Base de Cálculo	Alíquota	Parcela a Deduzir do IR
Até R\$ 2.112,00	-	-
De R\$ 2.112,01 até R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 158,40
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15%	R\$ 370,40
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 651,73
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 884,96

Levando-se em conta o desconto mensal de R\$ 528,00 para quem recebe até R\$ 2.640,00 (2.salários mínimos R\$ 1.320,00), é isento. Acima haverá o desconto simplificado De R\$ 528,00, considerando a faixa da tabela.

Segue exemplo cálculo " Desconto Simplificado IR" que o sistema faz automático:

Acima R\$ 2640,01, o calculo do IRRF será na formula:

Salário - dedução simplificada R\$ 528,00 = Base Calculo - INSS do mês - desconto R\$ 189,59 dependente se houver = Base Calculo IR x Faixa tabela 7,5 % - dedução própria tabela = valor pagar do mês do IRRF.

Por **interpretação analógica da Lei** o que o Presidente quis dizer é que tabela IRRF ficará :

Base de Cálculo	Alíquota	Parcela a Deduzir do IR
Até R\$ 2640,00	isento	-
De R\$ 2.640,01 até R\$ 2.826,65	7,5%	R\$ 158,40
De R\$ 2.826,66 até R\$ 3.751,05	15%	R\$ 370,40
De R\$ 3.751,06 até R\$ 4.664,68	22,5%	R\$ 651,73
Acima de R\$ 4.664,68	27,5%	R\$ 884,96

O Salario minimo á partir 05/2023 passou a ser R\$ 1320,00 x 2 = 2640,00 Base Calculo Entao, até quem ganha R\$ 2.640,00 é isento de IRRF.

Para quem ganha acima, foi criado o desconto simplificado R\$ 528,00 da base de calculo do IRRF para os trabalhadores e patrão é opcional, por isto o calculo ficou:

Salário - dedução simplificada R\$ 528,00 = Base Calculo - INSS do mês - desconto R\$ 189,59 dependente se houver = Base Calculo IR x Faixa tabela 7,5 % - dedução própria tabela = valor pagar do mês do IRRF.

ATT